

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 247/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1) Considerando o disposto nos subitens 8.1, 8.2 e 8.3: verbis:

8.1 - Termo de Referência: Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.2 A conta corrente indicada pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente referente ao seu CNPJ.

8.3 A CONTRATADA deverá efetuar o faturamento dos serviços prestados e entregar a Nota Fiscal/Fatura, no mínimo, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência à data de vencimento, sob pena de ser prorrogado o prazo de pagamento por igual período, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.

Indaga-se: Após o recebimento da Nota Fiscal, qual será o prazo para a contratante realizar o pagamento à Contrata?

RESPOSTA: O prazo para pagamento após o recebimento da nota é de 5 dias úteis.

2) Qual atual fornecedor do objeto licitado e qual taxa aplicada àquele contrato?

RESPOSTA: Atualmente o serviço é prestado pela Up Brasil Administração Serviços Ltda (Contrato Administrativo nº 197/2023). Com a taxa administrativa de -6,02% (seis virgula zero dois por cento negativos).

Florianópolis, 21 de dezembro de 2023.

CRISTIANA PEREIRA SALAZAR
Pregoeira

